

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00092.00.92.2013.5.13.0000-e

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/2013

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, Sessão Administrativa realizada em 29/05/2013, Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes Suas Excelências Senhores os Desembargadores UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO TRT GP N° 068/2013, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu pensão vitalícia à Vera Lúcia Vieira Veloso e pensão temporária à Irwne Tchaikovsky Rufino Veloso, viúva e menor sob guarda judicial, respectivamente, servidor deste Tribunal, James Marcos Veloso, falecido 12.01.2013, em valor correspondente à totalidade dos proventos deste, na data anterior ao óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por da parcela que ultrapassar este limite, 50% sendo (cinquenta por cento) deste valor para a titular da pensão vitalícia e os 50% (cinquenta por cento) restantes destinados ao titular da pensão provisória, com efeitos a contar da data do óbito, fundamentado no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, da Carta Magna, c/c o art. 2°, inciso I, da Lei n° 10.887/2004, e arts. 217, incisos I, alínea "a", e II, alínea "b", e 218, § 2°, da Lei n° 8.112/90.

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador **Edvaldo de Andrade**, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária